



3º TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 301/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022, NA MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 7KM NA PA-287 NO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 157/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES -SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE/PA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 _ Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Srº. CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FGS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 21.058.147/0001-02, com sede na Rua Nagib Mutran, nº 426, sala 02, Cidade Nova – Marabá-PA, CEP: 68.501-570, neste ato representada pelo Sr. Fábio Rodrigues Santiago, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 464764-SSP/TO e do CPF nº. 710.441.831-87, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 110 Fundos, Bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP: 68.503-360, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO ao **CONTRATO nº 301-2022**, em conformidade com o que consta no **PROCESSO nº 057/2022, NA MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

1.0 Cláusula Primeira – Do prazo de vigência

1.1 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a execução da obra referente ao contrato nº 301/2022 a contar do dia 17 de junho de 2023, conforme os termos do artigo 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA do referido contrato.

2.0 – Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária

2.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



Órgão: 10 - PREFEITURA DE CUMARÚ DO NORTE

Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

Ação: 04.122.0090.1-019 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

Naturezas Fonte / Descrição da Natureza

4.4.90.51.00.00 - 500 - Obras e Instalações

3.0 Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4.0 - Cláusula Quarta – Do Foro

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 17 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº 34.670.976/0001-93
CONTRATANTE

FGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.058.147/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF: